



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de novembro de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.253,72 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Desp. de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.168,05

06 – Sec. Agricultura, Ind. Com. Desenv. E meio Ambiente

03.20.782.0021.2.119 – Realização de Horas Maquinas

Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 85,67

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. CivilR\$ 3.168,05

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Mapa.....R\$ 85,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro